



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2375 de 22/09/2000

LEI Nº 1.968

Data: 19 de setembro de 2000.

Súmula: Altera a redação do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 1.512, de 19 de novembro de 1996, que dispõe sobre a doação de imóvel à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE**.

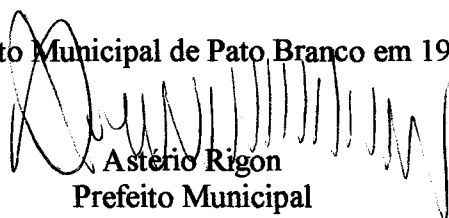
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.512, de 19 de novembro de 1996, que dispõe sobre a doação da Chácara nº 71-O, com área de 3.762,00m² (três mil setecentos e sessenta e dois metros quadrados), à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – início das atividades propostas no pedido objeto do Protocolo nº 215731, de 18 de julho de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de (três) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 19 de setembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal